



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 91/2018**

**ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO**

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/97, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de **10 dias úteis**, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre o lote n.º 22, do prédio urbano sito em Tapada, freguesia e concelho da Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob o n.º 3857, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7342 da freguesia de Nazaré, alteração dos parâmetros urbanísticos do atual lote.
2. A proposta de alteração da operação de loteamento visa:
  - Aumento para 130,00 m<sup>2</sup> da área da ceve, destinada a estacionamento e arrumos;
  - Alteração do polígono de implantação da construção prevista para o lote.

Caraterísticas:

Área do lote	373,21 m <sup>2</sup>
Utilização	Habitação
Área máxima de implantação	140,00 m <sup>2</sup>
Número máximo de pisos:	
Acima da cota de soleira	2
Abaixo da cota de soleira	1
Área máxima de construção	250,00 m <sup>2</sup>
Área máxima em cave	130,00 m <sup>2</sup>
Número de fogos e parqueamentos	1 fogo e 2 parqueamentos



### MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

3. O pedido de alteração da licença da operação de loteamento foi requerido por Miguel Ângelo Carmo Silva, através do processo n.º 8/94. podendo os interessados consultar o processo, dirigindo-se para o efeito ao edifício da Câmara Municipal da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 16:00h.
4. Quaisquer declarações sobre a mencionada alteração deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, entregues diretamente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal da Nazaré, remetidos por correio ou através do correio eletrónico: [geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt)
5. Mais se informa que a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento.
6. Para conhecimento se mandou publicitar este edital na página da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo do Município.

Nazaré, 09 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

A Assistente Técnica, Ana Mateus